



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

TERÇA-FEIRA – 06 AGOSTO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 125

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 114/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM A SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO EXISTENTE POR LUMINÁRIAS A LED NAS RUAS DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Poder Executivo Municipal
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 114/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA E A EMPRESA ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 13.892.187/0001-27, com sede na Praça do Comércio, s/nº, Centro, Nova Itarana-Bahia representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. **ANTONIO DANILO ITALIANO DE ALMEIDA**, CPF Nº 015.859.365-02, RG Nº 087270068-42-SSP/BA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO nº 114/2024**, celebrado com a empresa **ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ. Nº. 40.500.706/001-37 com sede estabelecida na Av. Dois de Julho, Nº 698, Bairro Centro; Baixa Grande – Ba, decorrente da Concorrência Pública nº 005/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº **114/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de projeto de eficiência energética do sistema de iluminação pública com a substituição da iluminação existente por luminárias a LED nas ruas do Município de Nova Itarana/BA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento de normas editalícias, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município.

Nova Itarana-Bahia, 06 de agosto de 2024.



Município de Nova Itarana-BA
Antônio Danilo Italiano de Almeida
CPF Nº 015.859.365-02

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3546-2108 // CNPJ 13.892.187/0001 -27
E-mail: licitacompras@outlook.com